



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

GABINETE DO PREFEITO

Av. João Batista Portugal, 230 – Centro - CEP: 27.460-000

DECRETO Nº. 4921, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245,14 (duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
FUNCIONAL: 02.0701.18.122.0002.2.012

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
282	3.3.90.92.99	1704000000	245,14

TOTAL	245,14
--------------	---------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
FUNCIONAL: 02.0701.18.122.0002.2.012

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
080	3.3.90.36.99.01	1704000000	245,14

TOTAL	245,14
--------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 20 de janeiro de 2026.

Babton da Silva Biondi
Prefeito